



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Publicado no DIO
Em, 23/10/2008

[Assinatura]
Município de Vitória - Departamento de Documentação e Informação

LEI Nº 7.584

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com entidade especializada, visando a instituir competições esportivas automobilísticas KM de Arrancada, no Tancredão.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o organizador da competição esportiva automobilística conhecida como KM de Arrancada, o Clube Automobilístico Espiritossantense, visando a realização dessa competição mensalmente, no Parque Tancredo de Almeida Neves.

Parágrafo único. Essa competição será realizada sempre no primeiro domingo de cada mês, exceto nos meses de janeiro, fevereiro e dezembro.

Art. 2º. Para a realização da competição citada no artigo anterior, o Poder Executivo deverá disponibilizar banheiros químicos, e também uma área no local, compreendendo toda a reta onde se localizam as arquibancadas, mais 150m (cento e cinquenta metros) de cada lado para a localização da área de escape e de frenagem que deverá ficar próxima ao Restaurante Mar e Terra e a área dos boxes e da largada, nas proximidades da Rodoviária.

Art. 3º. No convênio a ser firmado como cumprimentos desta Lei, ficarão definidas as condições e a colaboração de cada participante do mesmo para a realização das competições.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Atílio Vivácqua, 18 de outubro de 2008.

[Assinatura]
Alexandre Passos
PRESIDENTE

Proc. Nº 2067/2008 - CMV
KMG

PROJETO DE LEI Nº: 242/2008

PROCESSO Nº: 2067/2008

AUTOR: Zeizito Maia